

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura de Bela Vista de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal para a função temporária de: Operador de Máquinas, em caráter excepcional para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Bela Vista de Goiás, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e devidamente amparado pela Lei Municipal nº 1.733/2015 e Lei Municipal nº 985/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2º, inciso IX, da Lei nº 1.733/2015, com redação dada pela Lei nº 1.813/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.belavista.go.gov.br e no Jornal impresso *DIÁRIO DO ESTADO*.

1.2 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento da função conforme quadro abaixo, pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses ou até homologação do concurso e convocação dos aprovados que está em andamento, podendo ser prorrogado por igual período, cuja escolaridade, exigências, carga horária e salários são estabelecidos conforme segue:

2.2 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições:	Vagas:	Vagas Cadastro de Reserva	Lotação/Programa	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo:	Carga Horária Semanal:	Vencimento R\$:
Operador de Máquinas	3	9	Secretaria de Desenvolvimento Rural – Programa Bela Estrada	Nível Fundamental Incompleto, CNH categoria “C”, Prova de Habilidades.	44	R\$ 1.320,00
Mecânico	1	3	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Nível Fundamental Incompleto	44	R\$ 1.320,00

2.2.1 O candidato que atenda aos requisitos da função será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para atender a

demanda da secretaria, obedecendo à ordem de classificação final, bem como a disponibilidade orçamentária e os limites legais para tais despesas.

2.3 O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado é o administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.4 O Regime de previdência ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados e contratados por esse Processo Seletivo Simplificado é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Setor de Protocolo, sito Avenida José Pontes esquina com a rua 3, Setor Buritizais – Bela Vista de Goiás, no período compreendido entre os dias **19/06/2023 a 26/06/2023**, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2 As inscrições no presente processo seletivo serão gratuitas.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

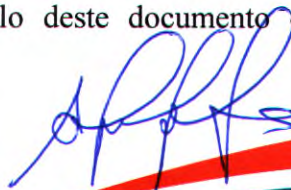
3.5 Não serão aceitas inscrições em mais de uma função por candidato. No caso do candidato protocolar mais de uma inscrição, será considerado o primeiro protocolo e nas demais funções, o candidato aparecerá na lista de desclassificados.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, juntamente com o original do documento apresentado, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;



- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de Identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- d) Apresentar comprovante (cópia e original para simples conferência) de endereço atualizado;
- e) Apresentar comprovante (cópia e original para simples conferência) de escolaridade e formação, bem como títulos e certificados de cursos, de acordo com o item 2 do presente edital.
- f) Apresentar comprovante de experiência na área da função, sendo que só será considerado como experiência os períodos laborados após a data de registro no Conselho de Classe Profissional.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos que preencherem os requisitos de inscrição obedecerá à ordem decrescente da média final, realizada da seguinte forma:

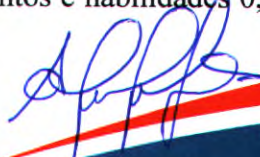
5.1.1 A seleção será feita com base no tempo de serviço prestado na área relativa à função, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados na área equivalente à função.

5.1.2 A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado atuante na área, devendo constar o período (*dia/mês/ano de início e fim*) em que os serviços foram prestados. *Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.*

5.1.2.1 Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e declarações ou certidões (*com firma reconhecida*).

5.1.2.2 Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

5.2 A Segunda Etapa para o cargo de Operador de Máquinas, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Prova Prática, cuja pontuação máxima será de 0,90 pontos, na qual serão avaliadas competências 0,45 pontos e habilidades 0,45 pontos, requeridas



para o exercício do cargo, nas máquinas: retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora.

5.3 Toda documentação deverá ser entregue no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.

5.3.1 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

5.4 Será emitido recibo da documentação recebida para o candidato.

5.5 Não serão aceitos documentos apresentados após o ato de inscrição.

6. RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Tiver maior experiência na área.

7.1.2 Apresentar idade mais avançada.

7.1.3 No caso de haver candidato maior de 60 (sessenta) anos, a ordem de preferência a ser aplicada para desempate será:

7.1.3.1 Apresentar idade mais avançada.

7.1.3.2 Tiver maior experiência na área.

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia **30/06/2023**.

8.2 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia **17/07/2023**.

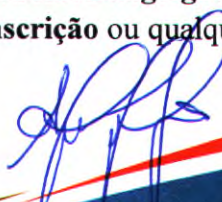
8.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Placard Municipal e em jornal de grande circulação do estado, a saber, *Diário do Estado*, prorrogável uma única vez, por igual período pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de funções, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do At. 37 da Constituição Federal.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada através **de publicação no site oficial da Prefeitura – <https://belavista.go.gov.br/> e enviada no email cadastrado pelo candidato no ato da inscrição** ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4 No período de validade no Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

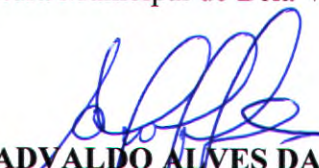
10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

10.4 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais.

10.5 É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

10.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, 13 de junho de 2023.

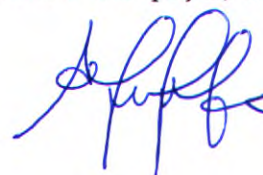


ADVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 110/2022

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

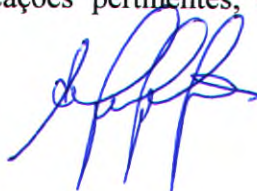
Operador de Máquinas

Área de Atuação: operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedeiças, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares. tarefas típicas/aglomeradas: operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiças e valetadeiras com os respectivos implementos. realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgostos; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; desempenhar outras tarefas semelhantes.



Cargo: Mecânico

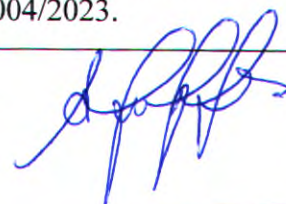
Área de atuação: Descrição da Função: prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos do município revisando, trocando pneus, levando-os às oficinas, fazendo pedido de materiais, consertar, reparar e manter em bom funcionamento os motores e veículos. Tarefas Típicas/Aglomeradas: reparar ou revisar automóveis, caminhões, compressores, bombas e motores em geral; converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando do necessário unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração de transmissão diferencial, embreagens, eixos dianteiros; freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos; esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; fazer soldas elétricas ou oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos; providenciar consertos: no guincho, retroescavadeira e veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças; demonstrar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos; limpar, reparar, montar, ajustar: cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, retentores, direção, amortecedores; trocar e regular sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos; proceder a substituição ao ajuste ou retificação de peças do motor utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle; afinar o motor, regular a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle; afinar o motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
CONTRATO TEMPORÁRIO
FUNÇÃO:

Nº de Inscrição/ Protocolo (para uso da comissão):			
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO (Rua, Número, Apartamento, Bairro, Cidade, UF, etc.)			
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
ESCOLARIDADE:			
CURSO:		CONCLUÍDO EM:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
<u>USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</u>			
PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO (0,5 PONTOS PARA CADA 06 MESES)			
PONTUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (0,25 PARA CADA 100 HORAS-AULAS)			
PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA (OPERADOR DE MÁQUINAS – 0,30 PARA CADA MÁQUINA – 0,15 COMPETENCIA – 0,15 HABILIDADE)			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
() Não () Sim. Especificar:			
Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de _____, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de nº 004/2023.			

Assinatura do Candidato



ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023

PERÍODO	ATIVIDADE
13/06/2023	Publicação do extrato do edital no Jornal Diário do Estado
13/06/2023	Publicação do edital no site
19/06/2023 a 26/06/2023	Período das inscrições
30/06/2023	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado
03/07/2023 a 04/07/2023	Prazo para recursos sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado
05/07/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
07/07/2023	Realização da Prova prática
11/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da prova prática do Processo Seletivo Simplificado
12/07/2023 a 13/07/2023	Prazo para recursos sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado
17/07/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
17/07/2023	Divulgação dos RESULTADOS FINAIS do Processo Seletivo Simplificado para homologação da Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no Placard da Prefeitura e em Jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás.

